Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório de **DEMANDAS EXTERNAS**

Número: 00225.000749/2012-64

Unidade Examinada: Município de Juquitiba/SP



Relatório de Demandas Externas nº 00225.000749/2012-64

Sumário Executivo

Este Relatório apresenta os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Município de Juquitiba/SP, cujos trabalhos foram realizados entre 07 e 18/01/2013.

Esclarecemos que o executor dos recursos federais foi previamente informado por meio do Ofício nº 18022/2013/CGU-SP/CGU-PR, de 17/06/2013, sobre os fatos relatados, não havendo manifestação do Prefeito. Cabe ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Foram analisados itens financiados com recursos repassados ao Município, no período compreendido entre 31/12/2009 a 28/05/2012, pelo Ministério do Turismo, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais envolvendo o Programa "Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão".

Cumpre registrar que de um montante fiscalizado de R\$ 160.556,48 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), foram identificadas falhas com potencial prejuízo ao erário no valor de R\$ 7.948,14 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Principais Fatos Encontrados

Ministério do Turismo

Programa: Turismo no Brasil: Uma Viagem Para Todos

- Transferência de recursos pela CAIXA em duplicidade à Prefeitura, no valor de R\$ 7.948,14;
- Alteração na execução do projeto sem a reformulação do plano de trabalho junto à Caixa; e
- Sarjetas danificadas.

Principais Recomendações

Recomenda-se ao Ministério do Turismo que se certifique junto à CAIXA acerca da efetiva devolução dos recursos transferidos em duplicidade à Prefeitura Municipal.

Recomenda-se ao Ministério do Turismo que solicite à Prefeitura a adoção de providências para a adequada manutenção e conservação do empreendimento.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE DEMANDAS EXTERNAS

Número: 00225.000749/2012-64

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS 2.1 MINISTERIO DO TURISMO

2.1.1 – Programa:

Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão Ação:

Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

3. OUTRAS AÇÕES

3.1 MINISTERIO DO TURISMO

3.1.1 – Programa:

Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

4. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em função de solicitação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para fiscalização da execução do Contrato de Repasse nº 0312499-19/2009, vinculado à Ação de Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística, executado no município de Juquitiba SP.
- 1.2. O presente trabalho foi realizado no período de 07 a 18/01/2013, com verificações *in loco* no período de 14 a 17/01/2013 na Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural/São Paulo, da Caixa Econômica Federal, na Sede do Município de Juquitiba e no local das obras, objeto do contrato de repasse. Foram analisados os itens financiados com recursos repassados ao município pelo Ministério do Turismo, no período de 31/12/2009 a 28/05/2012.
- 1.3. A situação apontada à Procuradoria da República indica supostas irregularidades na execução e na liberação de recursos.
- 1.4. Registra-se que a análise efetuada abrangeu a verificação documental de registros existentes na Caixa Econômica Federal e na Prefeitura, assim como a verificação da obra no local.
- 1.5. Ainda, além das questões indicadas no item 1.3 deste relatório, foram apuradas as seguintes situações relacionadas ao Programa que é objeto desta ação de controle: (a) situação do objeto, (b) cumprimento do cronograma de execução, (c) avaliação sobre o orçamento, (d) compatibilidade da localização, (e) atendimento das especificações, (f) disponibilização e aplicação da contrapartida, (g) procedimentos de licitação, contratação e de realização das despesas, e (h) avaliação do alcance dos objetivos.
- 1.6. Para a execução do trabalho foram adotadas as seguintes ações:
- a) análise documental do Contrato de Repasse nº 0312499-19/2009, cujo objeto foi a recuperação e conservação da Avenida Nossa Senhora Aparecida, em Juquitiba, celebrado no valor total de R\$ 150.000,00, sendo R\$ 146.250,00 em recursos federais e R\$ 3.750,00 de contrapartida municipal, com vigência de 29/12/2009 a 28/02/2012. Para a execução deste Convênio foi realizada a Tomada de Preços nº 10/2010, cuja obra já foi concluída.
- b) indagação escrita e oral aos responsáveis sobre a gestão administrativa e operacional dos projetos relacionados às obras e à implementação da sinalização turística;
- d) análise documental dos extratos bancários, cópias de cheques, recibos, notas fiscais, contrato e respectivo processo licitatório da totalidade da execução do período de 29/12/2009 a 28/05/2012;
- e) conferência de cálculos, a partir das planilhas de medição de obra, de amostra não probabilística, selecionada pelo critério de materialidade;
- f) correlação das informações obtidas da empresa fornecedora da Tomada de Preços nº 010/2010 com os registros de dados dos sistemas de cadastro de pessoa física CPF e pessoa jurídica CNPJ administrados pela Receita Federal;
- g) confirmação externa por meio de pesquisa de preços no SINAPI para a mesma amostra de itens de serviços, selecionados de forma não aleatória, segundo critério de materialidade;
- h) inspeção física da amostra não aleatória de materiais e serviços componentes das obras executadas, selecionados segundo o critério de materialidade;
- i) exame dos registros das Prestações de Contas parciais e final já apresentadas à CAIXA, relativa ao período de execução de 29/12/2009 a 28/05/2012.
- 1.7. Esclarecemos que o executor do Contrato de Repasse Prefeitura de Municipal de Juquitiba e o interveniente Caixa Econômica Federal foram previamente informados, por meio dos Ofícios nº 18.022 e nº 18.028, de 17/06/2013, sobre os fatos relatados, tendo apenas a CAIXA se manifestado em 16/07/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências

corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como a apuração das responsabilidades.

1.8. Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por órgão superior e por programa/ação de governo, estão apresentados no item 2, onde estão relatadas as constatações relacionadas às situações contidas nas demandas apresentadas, e no item 3, onde estão relatadas as constatações não contempladas na demanda original apresentada.

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

A seguir apresentamos as constatações relacionadas às situações que foram examinadas, agrupadas por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores.

2.1 MINISTERIO DO TURISMO

2.1.1 – Programa:			
Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão			
Ação:			
Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística			
Objeto Examinado:			
Desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.			
Agente Executor Local:	46.523.155/0001-03 MUNICIPIO DE JUQUITIBA		
Montante de Recursos Financeiros Aplicados:	R\$ 160.556,48		
Ordem de Serviço:	201216885		
Forma de Transferência:	659915 Contrato de Repasse		

2.1.1.1

Situação Verificada

A situação apontada ao Ministério Público está transcrita a seguir:

"Obras e serviços em via pública – Avenida Nossa Senhora Aparecida Centro – Juquitiba – com área de 1.014 m2, comprimento de 174 metros com serviços de demolição e construção de guias e sarjetas, reforço de subleito, pavimentação em blocos, drenagem e sinalização."

"...itens como metragem da pavimentação em blocos, das guias, dos bueiros, muito aquém do contratado e havendo itens que sequer foram executados, como tratamento do subleito, drenagem, sinalização, canteiro de obras, sanitários, etc... Todos os itens mencionados possuem custo específico dentro do custo final do projeto..."

"Tudo que foi executado até a presente data está orçado em aproximadamente apenas 20% do valor total do projeto..."

INFORMAÇÃO

Verificação amostral dos serviços executados.

a) Fato:

A Prefeitura de Juquitiba, por meio da Tomada de Preços nº10/2010, contratou a execução de quantitativos de serviços de demolição, de construção de guias e sarjetas, de reforço no subleito, de pavimentação em blocos de concreto, de drenagem e de sinalização, no montante de R\$ 157.117,59.

As quantidades de serviços inicialmente contratadas foram alteradas, por meio do Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº149/2010, datado de 29/09/2010, sem alteração do valor global contratado, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid.	Quant. Inicial	Quant. Proposta
1. Canteiro de Obras			
Barração de obra em tábuas de madeira com banheiro em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrosanitárias e elétricas		30,00	30,00
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00	6,00
Guias e Sarjetas			
Arrancamento de guias, inclui carga em caminhão	M	175,10	272,00
Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga em caminhão	M2	78,80	220,50
Escavação e acerto manual na faixa de 0,45 m de largura p/ execução de meio fio e sarjeta conjugados		175,10	564,04
Lastro de brita	M3	17,51	25,38
Meio fio de concreto pré-moldado 12x30 cm sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)		175,10	272,00
Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado espessuara=8cm; largura=40cm		251,10	564,04
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		322,00	49,79
Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator esteiras 160		64,40	9,96

HP)			
Transporte de material – bota fora D.M.T=6,0 km m3		64,40	14,94
Base de solo brita (40/60), mistura em usina, compactação 100% proctor modificado, exclusive escavação, carga e transporte.		64,40	9,96
Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte de material retirado		64,40	9,72
Arrancamento, limpeza e empilhamento de blocos de concreto		692,00	815,90
Pavimentação em blocos de concreto sextavado espessura 10 cm, assentados sobre colchão de pó de pedra, rejunte com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)		1.014,00	815,90
Calçada em concreto, espessura = 0,07 m	M2		138,05
3. Drenagem			
Caixa coletora 1,20x1,20x1,50m, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria		28,00	28,00
Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	UN		11
1. Sinalização			
Placa esmaltada para identificação de nr de rua dimensões 45x25cm	ıUN	13,00	13,00

Parte dos itens que não teriam sido executados, de acordo com a situação apontada, não foram verificados em razão da obra estar concluída ou pela baixa materialidade:

- tratamento do subleito: inviabilidade da execução de testes aferindo sua execução, vez que ocasionaria a remoção da pavimentação. O tratamento do subleito envolve os seguintes serviços: Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (total do item R\$84,64), Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (total do item

R\$27,38), Transporte de material – bota fora D.M.T=6,0 km m3 (total do item R\$83,66), Base de solo brita (40/60), mistura em usina, compactação 100% proctor modificado (total do item R\$810,88). Esses Itens, que somam R\$1.006,56, foram excluídos de nossa amostra em função da baixa materialidade:

- drenagem: este item é composto pelos serviços de execução de caixa coletora 1,20x1,20x1,50m, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria (total do item R\$30.776,76) e levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita (total do item 860,64). Pela amostra, definida pelo critério de materialidade, este item foi escolhido para verificação. Entretanto, como já existia rede coletora na avenida e a quantidade total de bocas de lobo (em toda a extensão da via) é superior ao quantitativo contratado, não é possível a esta equipe opinar a respeito da efetiva execução de tais caixas coletoras, pois esta equipe desconhece a situação do local antes da intervenção. Em entrevistas com a população, não foi possível concluir a respeito da execução ou não dos serviços;
- sinalização: este item, composto de Placa esmaltada para identificação de nº de rua (dimensões 45x25cm), no valor total de R\$ 1.162,46, foi excluído da verificação pela baixa materialidade;
- canteiro de obras: este item, composto pelo subitem Barração de obra em tábuas de madeira com banheiro em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrosanitárias e elétricas, não foi avaliado em função da obra estar concluída.

Itens cuja quantidade executada seria inferior à contratada, de acordo com a situação apontada:

- Pavimentação em blocos de concreto sextavado (valor total do item R\$73.227,03) pela medição realizada por esta equipe verificamos que as quantidades de blocos previstas nas áreas 01 e 02 estão compatíveis com o verificado no local. A quantidade prevista na área 03 foi executada em quantidade inferior à definida em projeto. Pelo projeto deveriam ter sido executados 514,00 m2 de pavimentação em blocos de concreto, na área 03. Pela medição, verificamos a execução de aproximadamente 395 m2 de pavimento (identificado pelo fato do bloco ser notadamente mais novo que o de outras áreas). Conforme entrevista com ex-funcionário da Prefeitura que acompanhou as medições, o trecho restante previsto em projeto (com área aproximadamente de 85 m2) teria sido executado com blocos reaproveitados. Além disso, existiria outro trecho que teria sido executado com blocos reaproveitados, sendo que neste foram utilizados alguns dos blocos novos;
- a execução de guias demandou o Arrancamento de guias (total do item R\$1.123,36) e a execução do Meio fio de concreto pré-moldado 12x30 cm sobre base de concreto simples (total do item R\$6.887,04). Entretanto, não foi possível avaliar este item, pois as guias substituídas estavam dispersas ao longo da via. Conforme informação prestada por ex-funcionário da Prefeitura, a substituição ocorreu apenas nos casos em que as guias antigas estavam danificadas;
- a execução de sarjetas demandou os seguintes serviços constantes na planilha orçamentária: Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão (total do item R\$2.308,44); Escavação e acerto manual na faixa de 0,45 m de largura p/ execução de meio fio e sarjeta conjugados (total do item R\$2.290,00); Lastro de brita (total do item R\$2.556,27); Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado espessura=8cm; largura=40cm (total do item R\$17.919,55). Pela medição dos trechos executados, verificamos que a extensão dos trechos constantes em projeto são compatíveis com os comprimentos de trechos medidos no local. Conforme entrevista com ex-funcionário da Prefeitura, além dos trechos constantes em projeto, a empresa executou outros trechos de sarjetas que necessitavam de reparos. Por meio de fotografias e de identificação de alguns dos trechos, foi possível verificar a execução de parte destes trechos. Por meio de entrevistas com pessoas do local, houve a confirmação da execução destes serviços. Portanto, não identificamos incompatibilidade entre as quantidades de sarjetas executadas e as quantidades contratadas.

De acordo com a situação apontada ao Ministério Público Federal, cujo protocolo data de 01/04/2011, os serviços executados abrangeriam apenas 20% do valor total da obra. Naquela ocasião, a empresa já havia emitido todas as notas fiscais referentes à obra: Nota Fiscal 2133, de R\$1.574,98, em 16/07/2010, Nota Fiscal n°2937, de R\$24.998,98, em 16/12/2010 e Nota Fiscal n°2939, de R\$130.297,42, em 17/12/2010. Deprende-se que as obras estavam concluídas por ocasião do protocolo da situação apontada.

Em verificação ao local, realizada em 16/01/2013, não identificamos diferenças percentuais que confirmassem a situação apontada.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

A situação apontada, de que os serviços executados abrangeriam apenas 20% do valor total da obra, não foi confirmada na vistoria realizada.

2.1.1.2

Situação Verificada

Transcrição da situação apontada à Procuradoria da República:

"Tudo que foi executado até a presente data está orçado em aproximadamente apenas 20% do valor total do projeto, e os recursos já foram totalmente liberados. Em conversas informais com os gestores públicos do nosso município foi nos dito que a obra não havia sido paga, o que se trata de uma mentira. Segundo apuramos, conforme os anexos, as liberações dos recursos aconteceram em dois tempos: primeiro o pagamento da empreiteira, cerca de R\$27.000,00 sendo exatamente o valor que apuramos ser devido ao que foi realizado. Com este pagamento a empreiteira se retirou da obra e do município dando a obra como concluída. O restante, cerca de R\$130.000,00 foi liberado logo após as eleições, no dia 09 de outubro, fato que nos leva a crer que estes valores foram rateados entre os partícipes das fraudes. Sugerimos que estes pagamentos feitos a empreiteira seja rastreados na tentativa de se identificar o destino final dos recursos."

INFORMAÇÃO

Verificação dos pagamentos realizados.

a) Fato:

Em relação aos pagamentos realizados, por meio dos extratos de transferências emitidos pela CAIXA, verifica-se que foram realizadas três transferências da conta específica do Contrato de Repasse (Conta nº 647.059-2, agencia nº 0981) para a conta corrente da empresa executora, a primeira no valor de R\$1.708,41, em 01/03/2011; a segunda no valor de R\$23.474,04, em 01/03/2011; e a terceira, no valor de R\$122.349,26, em 01/02/2012, referentes, respectivamente, às notas fiscais nº 2134, nº 2937 e nº 2939.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

A partir dos documentos analisados e da vistoria realizada, a afirmativa de que apenas 20% das obras contratadas teriam sido executadas não foi confirmada. Embora na data em que as situações foram relatadas ao Ministério Público Federal todas as notas fiscais já tivessem sido emitidas, o efetivo pagamento da última parcela ocorreu apenas em 01/02/2012.

Pelos motivos expostos, as situações apontadas não foram confirmadas.

3. OUTRAS AÇÕES

A seguir apresentamos constatações identificadas por ocasião dos trabalhos realizados, agrupadas por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores, relativas a situações não mencionadas na demanda original:

3.1 MINISTERIO DO TURISMO

3.1.1 – Programa:				
Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão				
Objeto Examinado:				
Desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.				
Agente Executor Local:	46.523.155/0001-03 MUNICIPIO DE JUQUITIBA			
Montante de Recursos Financeiros Aplicados:	R\$ 160.556,48			
Ordem de Serviço:	201216885			
Forma de Transferência:	659915 Contrato de Repasse			

3.1.1.1 - CONSTATAÇÃO

Transferência de recursos pela CAIXA em duplicidade à Prefeitura, no valor de R\$ 7.948,14.

a) Fato:

Em análise ao extrato da conta corrente nº647.059-2, da agência nº0981, da Caixa Econômica Federal, verificamos que em 19/04/2012 foi realizada transferência de recursos à Prefeitura, referentes ao ISS e INSS da nota fiscal nº 2939, emitida pela empresa Ponto Forte Construtora e Empreendimentos Ltda, nos valores respectivamente, de R\$6.514,87 e 1.433,27, totalizando R\$7.948,14. No entanto, tais valores já haviam sido transferidos anteriormente pela CAIXA em 02/02/2012 (R\$ 1.433,27) e em 08/02/2012 (R\$ 6.514,87).

Em entrevista com funcionários da CAIXA, fomos informados que a CAIXA solicitaria à Prefeitura a devolução dos recursos.

b) Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 1299/2013/GIDUR/SR SANTO AMARO/SP, de 16/07/2013, assim se manifestou a Caixa Econômica Federal:

"Constatada a duplicidadade, foi solicitada a devolução do recurso à Prefeitura, através do Ofício n.º 0278/13/SR SANTO AMARO/GIDURSP, em 21 de fevereiro de 2013. Em 24 de junho e 5 de julho de 2013 reiteramos a solicitação de devolução de recursos através do novo Ofício n.º 1210/13/SR SANTO AMARO/GIDURSP. Em 12 de julho de 2013 a Prefeitura nos solicitou

informações adicionais sobre a referida devolução, que foram esclarecidas em 15 de julho de 2013. Em 16 de julho de 2013, recebemos da Prefeitura a mensagem eletronica anexa onde nos é informado que foi solicitado junto à agência da CAIXA detentora da conta do contrato os extratos que confirmem os valores debitados."

c) Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a CAIXA informa que solicitou à Prefeitura a devolução dos recursos, o que, até a data de conclusão do relatório, ainda não havia sido efetivado.

Recomendação: 1

Recomenda-se ao Ministério do Turismo que se certifique junto à CAIXA acerca da efetiva devolução dos recursos transferidos em duplicidade à Prefeitura Municipal.

3.1.1.2 - CONSTATAÇÃO

Alteração na execução do projeto sem a reformulação do plano de trabalho junto à Caixa.

a) Fato:

Em medição à área 03 do projeto elaborado pela Prefeitura, verificamos que o quantitativo de blocos de concreto sextavado novos (395 m2) era menor que o quantitativo definido em projeto para a referida área (514 m2). Em entrevista com o ex-funcionário da Prefeitura que acompanhou a medição, fomos informados que parte do pavimento foi recomposto com blocos reaproveitados. Além disso, existiria outro trecho, também executado com reaproveitamento dos blocos antigos, em que parte do pavimento foi completado com blocos novos, o que indicaria que foram executados serviços adicionais nesta área. Provavelmente, a execução de tais serviços foi também necessária para execução das sarjetas, uma vez que os blocos fronteiriços às sarjetas tiveram que ser retirados e realocados. Entretanto, como a Prefeitura não quantificou os serviços adicionais executados não foi possível avaliar a correspondência da troca de serviços.

b) Manifestação da Unidade Examinada:

A Caixa Econômica Federal, embora não tenha sido instada a se manifestar sobre esta constatação (que é referente à atuação da Prefeitura), informou por meio do Ofício n.º 1299/2013 GIDURSP, que: "Em relação à divergência apontada, informamos que o ateste, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços executados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pela Prefeitura como Fiscal da Obra, conforme ART específica, cabendo à Caixa aferir, sem o apoio de instrumentos de medição."

Encaminhamos para a Prefeitura de Juquitiba um Relatório Informativo, contendo as constatações deste relatório, por meio do Ofício nº 18.022/2013/GAB/CGU-Regional/SP/CGU/PR, de 17/06/2013, para que a Prefeitura tomasse conhecimento e se manifestasse acerca das constatações. No entanto, a Prefeitura não apresentou resposta se manifestando sobre o relatório encaminhado.

c) Análise do Controle Interno:

A Prefeitura não apresentou manifestação a respeito da constatação relatada.

3.1.1.3 - CONSTATAÇÃO

Sarjetas danificadas.

a) Fato:

Em vistoria ao local da obra, verificamos que o 2º trecho A (49,54 m) e o 2º trecho B (45,80 m), localizado entre a rua Alzira Guimarães Dias Gonçalves e a rua Candido Pereira da Silva, apresentaram rachaduras ao longo dos trechos. O ex-funcionário da Prefeitura que acompanhou a obra informou que os defeitos foram originados em função de uma carreta frequentemente estacionar no local. O valor total das sarjetas danificadas tem custo estimado de R\$3.028,95.

b) Manifestação da Unidade Examinada:

Também em relação a esta constatação a CAIXA se manifestou desnecessariamente, pois ela se refere à atuação da Prefeitura e não da CAIXA, conforme segue (Ofício n.º 1299/2013/GIDURSP): "Informamos que cabe à Prefeitura zelar pela guarda, manutenção e conservação das obras e/ou equipamentos públicos que sã objeto de contratos de repasse de recursos da União, conforme declaração apresentada e arquivada no processo."

Encaminhamos para a Prefeitura de Juquitiba um Relatório Informativo, contendo as constatações deste relatório, por meio do Ofício nº 18.022/2013/GAB/CGU-Regional/SP/CGU/PR, de 17/06/2013, para que a Prefeitura tomasse conhecimento e se manifestasse acerca das constatações. No entanto, a Prefeitura não apresentou resposta se manifestando sobre o relatório encaminhado.

c) Análise do Controle Interno:

A Prefeitura não se manifestou a respeito da constatação relatada.

Recomendação: 1

Recomenda-se ao Ministério do Turismo que solicite à Prefeitura a adoção de providências para a adequada manutenção e conservação do empreendimento.

4. CONCLUSÃO

- 4.1 Sobre os fatos e situações apontados à CGU, não foram confirmadas as suspeitas de irregularidades, constantes da solicitação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.
- 4.2 Sobre as demais ações de controle realizadas cujo montante examinado corresponde a R\$ 160.556,48, foram identificadas as seguintes situações:
- 4.2.1) Falhas sem dano ao erário

Item 3.1.1.2

Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Alteração na execução do projeto sem a reformulação do plano de trabalho junto à Caixa.

Item 3.1.1.3

Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Sarjetas danificadas.

4.2.2) Falhas com dano ao erário

Item 3.1.1.1

Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Transferência de recursos pela CAIXA em duplicidade à Prefeitura, no valor de R\$ 7.948,14.

São Paulo/SP, 25 de setembro de 2013

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo